

Nº PROCESSO (ORIGEM):	SIGLA:
0061/2021	T.A.
LICITAÇÃO (Tipo e Número):	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATO**

CONTRATANTE Câmara Municipal Ribeirão Bonito

CONTRATADA Netus Informática Ltda - ME

NÚMERO DO CONTRATO T. Aditivo nº. 0041/2021 ASSINATURA 22 / 7 / 2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO EM 22 / 7 / 2021 FLS \_\_\_\_\_

FONTE DE RECURSOS: (x) PRÓPRIOS ( ) FEDERAIS ( ) ESTADUAIS ( ) EMPRÊSTIMO

VALOR (R\$) 33.196,44 (global) / R\$ 2.706,37 (mensal)

ORDENADOR DE DESPESA Presidente - Moacir De Bonis Filho

AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO Presidente

OBJETO DO CONTRATO 2º Aditamento ao Contrato nº. 005/2019 (leilão nº. 002/2019) - prorrogação prazo de vigência por 12 meses e ajuste do valor.

VIGÊNCIA 22 / 7 / 2021 a 21 / 7 / 2022 PUBLICAÇÃO 3 / 8 / 2021

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO \_\_\_\_\_





**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

Fls. 001

Proc. 006 / 2021 (TA)

**PROCESSO N.º 6/2021**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 04**

**2º ADITAMENTO**

**Dotação Orçamentária: 3.3.39.90 –  
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

**Termo Aditivo que, entre si, celebram a  
Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e  
Netuno Informática Ibaté - ME.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ. sob o n.º 01.755.400/0001-70, estabelecida à Praça Pref. Sylvio Gomes de Carvalho, n.º 01, Sobrepiso, Centro, CEP. n.º 13580-000, Cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente da Câmara, **MOACIR DE BONIS FILHO**, brasileiro, maior, casado, médico veterinário, portador do RG n.º 21.112.377-8 SSP/SP e do CPF. n.º 246.655.718-56, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 810, Centro, Município de Ribeirão Bonito/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ - ME**, pessoa jurídica de direito civil, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.467.364/0001-08, com inscrição estadual n.º 341.069.736.114, e inscrição municipal sob n.º 3292, com sede à Rua Visconde de Pelotas, n.º 365, Centro, Ibaté/SP, CEP 14.815-000, neste ato representada por sua proprietária diretora, Sra. **GABRIELA APREA TOMAZ**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.719.721-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 393.963.968-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – Do Objeto do aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor global do contrato, conforme previsto pelas Cláusulas Terceira e Quinta (item 5.3) do Contrato n.º 005/2019 (Processo n.º 008/2019).

**CLÁUSULA 2ª – Do Fundamento Legal e da Justificativa:** Justifica-se o aditamento em razão da necessidade de continuidade do serviço e porque há previsão legal e contratual que permite o aditamento do termo inicial para prorrogá-lo e ajustá-lo. O fundamento legal para tanto encontra-se na Carta-Convite n.º 002/2019, que originou o Contrato n.º 05/2019, bem como na legislação vigente, em especial na

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, N.º 001 – Sobrepiso – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP 13580-000

Fone/Fax: (16) 3344-3049 – CNPJ 01.755.400/0001-70

e-mail: camara@cmrb.sp.gov [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

Lei de Licitações – Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, da qual se destacam os artigos 24, II e 57, incisos I e II.

**CLÁUSULA 2ª – Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica o Contrato nº 005/2019 (Processo nº 008/2019) prorrogado, por mais 12 (meses), a partir de 22/7/2021, passando a ter como termo final de sua vigência a data de 21/7/2022.

**CLÁUSULA 3ª - Da dotação orçamentária e do valor:** O valor global do contrato, aplicado o disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 005/2019, passa a ser de R\$ 33.196,44, com parcelas mensais de R\$ 2.766,37, consignado o valor no orçamento da Câmara Municipal na dotação nº3.3.90.39.00 – Outros serviços de terreiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA 4ª – Da Publicação:** Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA 5ª - Da Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, 22 de julho de 2021.

Câmara Municipal

**MÓACIR DE BONIS FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
RIBEIRÃO BONITO**

Netuno Informática Ibaté - ME

**GABRIELA APREA TOMAZ  
PROPRIETÁRIA DIRETORA**

TESTEMUNHAS:

---

---





**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

Fls. 003

Proc. 006/2021 (TA)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º 06/2021

Termo Aditivo de Contrato n.º 04/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Contratado: NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ - ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º 05/2019 (Processo n.º 08/2019) –  
prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e ajuste do valor.

Data da assinatura: 22 de julho de 2021.

Prazo vigência: De 22/7/2021 a 21/7/2022.

**Moacir De Bonis Filho  
Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Fls. 004  
Proc. 006/2021 (T.A.)

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1102

Página 8 de 10



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**  
**Estado de São Paulo**

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 06/2021  
Termo Aditivo de Contrato n.º 04/2021  
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Contratado: NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ - ME  
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º 05/2019 (Processo n.º 08/2019) –  
prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e ajuste do valor.  
Data da assinatura: 22 de julho de 2021.  
Prazo vigência: De 22/7/2021 a 21/7/2022.

  
**Moacir De Bonis Filho**  
**Presidente**

Praça Prof. Sylvio Gomes de Camargo, N.º 001 – Sobrepiso – Centro - Ribeirão Bonito/SP – CEP 13580-000  
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70  
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)

# Netuno

Software e Consultoria Pública

Fis. 005  
Proc. 006/2021 (T.A.)

Ibaté SP, 13 de julho de 2021

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Ribeirão Bonito SP

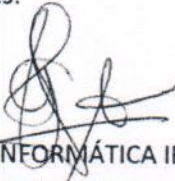
Att. Sr.  
Presidente

Senhor Presidente:

Tendo em vista que o contrato nº 005/2019, celebrado entre a Netuno Informática Ibaté Ltda – ME, e a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, de locação de Software de Gestão do processo Legislativo, conforme especifica o contrato, com termino em 21 de julho de 2021, venho solicitar de Vossa Excelência o aditamento conforme regulamento da Lei Federal nº 8.666/93, com atualização descrito na cláusula 3ª do contrato, pelo índice acumulado IPCA base junho 2021 com percentual de 8,3469%, fixando o valor da parcelas em R\$ 2.766,37 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Sem mais para o momento, apresento minhas,

Saudações.

  
NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ LTDA – ME  
Gabriela Aprêa Tomaz  
Sócio Proprietária

05.467.364/0001-08

NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ  
LTDA - ME

RUA VISCONDE DE PELOTAS, 365  
CENTRO - CEP 14815-000  
IBATÉ - SP